



EM: 04 / 06 / 02


Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO,
Nº 34 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

*“Suprime o § 2º do Artigo 43 da Lei
Orgânica do Município de
Luziânia”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Fica suprimido em seu inteiro teor o § 2º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Luziânia.

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2002.


WILTER CAMPOS COELHO – Presidente


WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ – 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário